



15 - 05 - 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luiz Catelan, 230 - Tel -3724-1177  
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

---

**LEI nº. 657/2006 DE 26 DE JUNHO DE 2006**

Lei decorrente de sanção tácita. Ausência de promulgação pelo Chefe do Poder Executivo no prazo constitucional. Necessidade e obrigatoriedade da promulgação para proclamar a existência da lei e para a produção dos seus efeitos. Interpretação do artigo 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal.

**Ementa:** Cria o programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Marilândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e Ele **Promulgou** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o programa de alimentação dos servidores do legislativo do Município de Marilândia-ES, correspondente a um cartão magnético mensalmente carregado no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Parágrafo Único – O valor estipulado no caput deste artigo será corrigido anualmente de acordo com a variação do IPC ou outro índice equivalente, através de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º – Ficam excluídos deste Programa os Servidores que estejam gozando de Licença não remunerada.

Art. 3º – Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar este serviço com qualquer empresa mediante a apresentação de cotação de preços.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº. 010.001.01.031.0001.2.001- Elemento da despesa 3.3.3.90.39.00 (Ficha 8) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Marilândia/ES., em 26 de junho de 2006.

TENORIO GOMES DA SILVA  
Presidente



15 - 05 - 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luiz Catelan, 230 - Tel - 3724-1177  
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

Registrada na SECMM  
Da C. M. M. Em,  
26/06/2006

  
JACIANO VAGO  
Diretor Geral

  
ANNA APARECIDA BENINCÁ GONÇALVES  
Assessoria Jurídica

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em 26 / 06 / 2006

  
SERVIDOR  
Aparecida Borges Perin  
Assessora Técnica  
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

EM 26 / 06 / 2006

  
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039